



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.855

de 16 de outubro de 2024

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.872.486,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	3.3.90.39.00	12 365 2001	2040	05	3174	Funcionamento do ensino infantil	319.200,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	01	2377	Alimentação escolar	890.000,00
17.10.00	3.3.90.39.00	04 131 7004	2251	01	2702	Comunicação e publicidade de Governo	1.672,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15 452 5010	2283	01	485	Infra estrutura urbana	206.000,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15 452 5010	2283	05	2994	Infra estrutura urbana	68.700,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15 452 5010	2283	05	2190	Infra estrutura urbana	68.700,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	01	134	Manutenção das atividades da assist. social	27.700,00
04.10.00	3.3.90.39.00	18 541 6006	2225	01	73	Gestão ambiental	5.017.195,00
13.10.00	4.4.90.52.00	13 392 3006	2103	05	3173	Manutenção das atividades culturais	118.000,00
14.10.00	3.3.90.39.00	27 812 3008	2112	01	2398	Manutenção das atividades de esporte e lazer	2.559,00
02.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	2234	Manutenção dos serviços administrativos	152.600,00
08.10.00	3.3.90.39.00	10 122 1009	2039	01	1463	Gestão do sistema de saúde	160,00
							6.872.486,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.10.00	4.4.90.51.00	06 122 8005	1056	05	2715	Manutenção das atividades de segurança	2.300.000,00
08.12.00	4.4.90.51.00	10 302 1003	1001	01	1496	Atenção especializada e de urgência a saúde	3.000.000,00
09.10.00	4.4.90.51.00	12 361 2001	1101	05	2724	Promoção e revitalização do ensino municipal	1.572.486,00
							6.872.486,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 16 de outubro de 2024.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo